



## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 019/2025

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 047/2024, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica concedida:

Ao Sr. RAIMUNDO VOARTILLO DA SILVA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

### DADO(S) DA(S) DIÁRIA(S):

|                                                                                                                                                                                       |                                                        |                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Nome do Requirante:<br>RAIMUNDO VOARTILLO DA SILVA                                                                                                                                    |                                                        |                                                        |
| Matrícula:<br>426                                                                                                                                                                     | Cargo/Função:<br>VEREADOR                              | CPF:<br>061.390.684-52                                 |
| Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem:<br>Comparecer ao Centro de Convenções Ulysses Guimarães/DF, para participar da XXIV Marcha de Gestores Legislativos Municipais 2025. |                                                        |                                                        |
| Local de destino:<br>CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES/DF                                                                                                                        | Cidade de destino:<br>BRASÍLIA/DF                      | Meio de transporte utilizado:<br>Veículo Oficial/Aéreo |
| Data e horário de saída:<br>21/04/2025 - 08:00 horas                                                                                                                                  | Data e horário de chegada:<br>26/04/2025 - 05:00 horas |                                                        |
| Código e Nome do Banco:<br>001 - BANCO DO BRASIL                                                                                                                                      | Agência:<br>2828-2                                     | Número da Conta:<br>60.471-2                           |
| Quantidade de diárias<br>05                                                                                                                                                           | Valor Unitário<br>700,00                               | Valor Total<br>3.500,00                                |

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 17/04/2025.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**

Presidente  
CPF: 011.229.664-58

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

CNPJ: 08.461.788/0001-11

<https://www.barauna.rn.leg.br/>

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

**Publicado por:**

Reinaldo Kaline Anselmo da Silva

**Código Identificador: 55818028**